



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DECRETO Nº 3274/2024, de 3 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.590,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.812.9.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$37.590,55

1.719.0000.5030

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

37.590,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$37.590,55


1.719.0000.5030

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

37.590,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2024.



 LUIZANGELO GRASSI
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
 CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

DECRETO 3274

Publicação Nº 6405233



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
Município: CELSO RAMOS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3274/2024, de 3 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.590,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.812.9.2022-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.719.0000.5030

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

R\$37.590,55

37.590,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.719.0000.5030

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

R\$37.590,55

37.590,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2024.

LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL